



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.545, DE 12 DE JANEIRO DE 1.990

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a CDHU/ e o DOP, com anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/ e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO do Estado de São Paulo - CDHU e com o DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, com a anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU, para implantação de 01 (uma) ponte de perfis metálicos sobre o Córrego da Alegria, neste Município.


ARTIGO 2º. - As despesas resultantes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANJONI - ESCRITURÁRIA I
RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA